



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.092/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P009 “AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE BRITAGEM”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul*,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0710 – GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, a ação P009 – Ampliação do Complexo de Britagem, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

PROGRAMA: 0710 – GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
AÇÃO: P009 – Ampliação do Complexo de Britagem

Objetivo: Promover a gestão político-administrativa da Secretaria visando à manutenção e aprimoramento das obras, serviços públicos e trânsito, fomentar o desenvolvimento da cidade de forma organizada, incentivando que os espaços urbanos cumpram com a sua função social, bem como as melhorias e manutenção nos espaços rurais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	009 – Ampliação do Complexo de Britagem.	Equipamento	Meta	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física		
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	50.000,00	50.000,00
	Produto	Equipamentos Melhorados				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

74 B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

26

26.782

26.782.0710

26.782.0710.1009

4.4.90.5100

Transporte

Transporte Rodoviário

GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Ampliação do Complexo de Britagem

Obras e Instalações (7230) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre. R\$ 50.000,00

Art. 3º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

04

Administração

04.122

Administração Geral

04.122.0710

Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

04.122.0710.2065

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras,

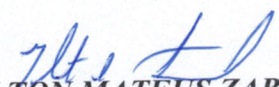
Trânsito e Saneamento

3.1.90.1300

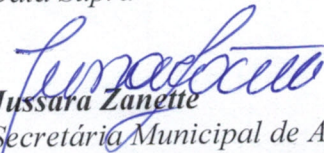
Obrigações Patronais (7040) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre .R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jussara Zanette

Secretária Municipal de Administração

Atestamos que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08/11/24
a 23/11/24


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817